

DESPACHO

Projeto de Lei nº 6355/2025

Considerando que o Projeto de Lei nº 6.355/2025 recebeu parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação (CLJR) pelo seu arquivamento, em razão de não atender aos requisitos constitucionais e legais, e, em cumprimento ao disposto no inciso I do art. 94 do Regimento Interno, **indefiro sua tramitação**.

Fica aberto, portanto, o prazo de **cinco dias úteis** para que o autor do projeto apresente recurso contra esta decisão. O prazo se encerra em 5 (cinco) de setembro de 2025.

Câmara Municipal de Patos de Minas, 01º setembro de 2025.


João Batista Gonçalves
Presidente da Câmara Municipal